

**RESOLUÇÃO Nº 394**

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA COMISSÃO CONSULTIVA  
ESPECIAL DE ASSUNTOS GERENCIAIS**

A JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA, na Décima Segunda Reunião Ordinária,

**CONSIDERANDO:**

Que, mediante a resolução IICA/JIA/Res.341(X-O/99), a Junta Interamericana de Agricultura (JIA) criou a Comissão Consultiva Especial de Assuntos Gerenciais (CCEAG) para propiciar a comunicação mais regular entre o Diretor-Geral e os Estados membros em matéria de assuntos administrativos e financeiros a fim de facilitar o processo de obtenção de consenso sobre esses assuntos e iniciativas no Comitê Executivo e na JIA;

Que a vigência da CCEAG, nos termos do artigo 9.1 de seu Estatuto, era de dois anos, e que a Décima Primeira Reunião Ordinária da JIA, mediante a resolução IICA/JIA/Res.366 (XI-O/01), a prorrogou até a realização da Décima Segunda Reunião Ordinária desse órgão superior do Instituto; e

Que o Comitê Executivo, com base na análise do trabalho realizado pela CCEAG e na recomendação do Diretor-Geral, mediante a resolução IICA/CE/Res.391(XXIII-O/03), “Comissão Consultiva Especial de Assuntos Gerenciais 2003 e Medidas para a Reestruturação Financeira do IICA”, propôs a prorrogação do mandato da referida Comissão por mais dois anos,

**RESOLVE:**

1. Prorrogar a vigência da Comissão Consultiva Especial de Assuntos Gerenciais (CCEAG) por mais dois anos a contar da data desta resolução e até a realização da Décima Terceira Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura, em conformidade com o artigo 9.1 do Estatuto da CCEAG.
2. Agradecer à CCEAG o trabalho realizado e, em particular, a atenção dispensada ao exame e aperfeiçoamento das medidas para a reestruturação das finanças do IICA.